horários indicados e manifestar interesse pela vaga pretendida. A vaga pretendida deve ser em período contrário ao da atual atuação do professor e, uma vez atribuída, será remunerada na forma de carga suplementar de jornada.
4. A atribuição aos professores convidados seguirá os critérios e procedimentos estabelecidos na Res. SME 23/2021.
5. As vagas aqui publicadas foram extraídas do sistema SEGP (Atribuição -> Inicial / contínua -> Participantes / vagas), conforme cadastradas pelas equipes gestoras, com data de referência de 08/11/2022
6. Restando vagas sem professor atribuído, a Coordenadoria de Gestão de Pessoas da SME poderá realizar atribuições por ato de ofício.
7. É obrigatória a participação de todos os professores adjuntos I convocados, mesmo para aqueles que desejam declinar das vagas ora anunciadas.

EDUCAÇÃO INFANTIL

Período: MANHÃ

Vaga: 01

CC	UE	TURMA	TDC
E0338	CEI PROFA HELENA NOVAES RODRIGUES	AG2 C	QUA \| 11:05 - 12:45

Convocados:

MATR	NOME	SEDE	CLASS
1192167	MICHEL ANDRE ROVERE	E0350 - EMEF/EJA PROF ANDRE TOSELLO	49
1197835	RAFAELA CRISTINA STEFANO	E0316 - CEI PROF ZEFERINO VAZ - CAIC	76
1198114	ELAINE CRISTINE GERMANO	E0357 - EMEF VIRGINIA MENDES ANTUNES DE VASCONCELLOS	85
1195166	LUCIANA CRISTINA TALAO FREITAS	E0305 - CEI LIDIA BENCARDINI MASELLI	142
1189743	MARIANA SILVA GOMES	E0317 - CEI MARGARIDA MARIA ALVES	153
1353560	MARIANA DE SOUSA LIMA	E0306 - CEI DR MANOEL ALVES SILVA	234

Campinas, 09 de novembro de 2022
JOSÉ TADEU JORGE
Secretário Municipal de Educação

PORTARIA SME Nº155, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2022

O Secretário Municipal de Educação, no uso das atribuições que lhe confere o Art.12, da Resolução SME nº 07, de 12 de setembro de 2018,
RESOLVE:
Art. 1° Nomear a seguinte comissão para análise e emissão de parecer sobre o pedido de credenciamento e autorização de funcionamento da escola privada de Educação Infantil S.B.Z. ESCOLA INFANTIL LTDA, CNPJ05.471.600/0001-51**,**matriz, situada na Rua Elias de Souza, nº 145, Vila Industrial, Campinas/SP, conforme consta no processo SEI PMC.2022.00087727-06:
I - Luciano Alves dos Reis, matrícula 119.624-3, Diretor do Departamento Pedagógico;
II - Maria de Lourdes Cardoso da Silva Santos, matrícula 119.697-9, Assessoria de Legislação e Normas Educacionais;
III - Alenice Marques Mendes, matrícula 132.244-3, Assessoria de Legislação e Normas Educacionais;
IV - Nilson Robson Guedes Silva, matrícula 124.777-8, Assessoria de Legislação e Normas Educacionais;
V - Luciana Scharlack Corrêa, matrícula 123.759-4, Assessoria Jurídica;
VI - Eduardo Souza Bastos**,** matrícula 139.208-5, Coordenadoria Setorial de Arquitetura Escolar;
VII - João Martins, matrícula 127.950-5, Supervisor Educacional do Naed Sul (Titular);
VIII - Anderson Missio, matrícula 108.190-0, Supervisor Educacional do Naed Sul (Suplente).
Art. 2º Ficam convocados os integrantes da comissão para a primeira reunião de trabalho que ocorrerá dia 17/11/2022, quinta-feira, das 9h às 10h, por meio do link meet.google.com/trx-nhhw-qkq, sob a coordenação da Supervisão Educacional da Assessoria de Legislação e Normas Educacionais.
Art. 3º A Comissão deve emitir o parecer conclusivo, em até noventa dias, após a publicação desta Portaria.
Art. 4° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Campinas, 09 de novembro de 2022
JOSÉ TADEU JORGE
Secretário Municipal de Educação

FUNDAÇÃO MUNICIPAL PARA EDUCAÇÃO COMUNITÁRIA - FUMEC

AVISO DE LICITAÇÃO

Acha-se aberto na **Fundação Municipal para Educação Comunitária,** com Instrumento Convocatório disponibilizado no Portal da Bolsa Eletrônica de Compras do Estado de São Paulo (**www.bec.sp.gov.br ou www.bec.fazenda.sp.gov.br**):
Pregão Eletrônico nº- "064/2022"
Processo Administrativo nº FUMEC.2022.00002148-10
Objeto: Aquisição de materiais permanentes, ferramentas e medidores para suprir necessidades da FUMEC
DATA DO INÍCIO DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA ELETRÔNICA: 10/11/2022
DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 24/11/2022 - 09:00 h.
OFERTA DE COMPRA- OC N° 824402801002022OC00086**.**

Qualquer dúvida ou esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos através site da BEC: (**www.bec.sp.gov.br ou www.bec.fazenda.sp.gov.br),** através da opção: **Edital**
Campinas, 09 de novembro de 2022
FABIO ALVES CREMASCO
Gerente de Compras e Licitações

CONVOCAÇÃO

CONCURSO PÚBLICO - AGENTE ADMINISTRATIVO

EDITAL FUMEC Nº 01/2020

A Fundação Municipal para Educação Comunitária - FUMEC convoca os candidatos abaixo relacionados, por ordem de classificação, a comparecer dia**22/11/2022, às 09h00, à Área de Recursos Humanos da Fundação Municipal para Educação Comunitária - FUMEC, situada à Rua Antônio Cesarino, 976 - Centro - Campinas**, para realização de reunião de preenchimento de vagas. O candidato deverá comparecer munido de:
1) Documento original de identidade com foto;
2) Diploma registrado no órgão competente + Histórico Escolar; OU Certificado de conclusão de Curso com a descrição das Habilitações + Histórico Escolar + protocolo de requerimento do diploma para o candidato recém formado.
A ausência implicará na perda dos direitos legais decorrentes do Concurso Público.

Somente será permitida, na reunião, a presença do convocadoou seu procurador, devidamente documentado.

CARGO 001: AGENTE ADMINISTRATIVO

	INSCRIÇÃO	NOME	DOCUMENTO	HABILITADOS*	CLASSIF.
1	8026374-7	RAFAELA HELEOTERIO DOS SANTOS	25044600-1	LG	38º
2	8022276-5	MARINA FERNANDES MORETTI	44044578	LG	39º
3	8034482-8	JULIA WEITZ	41171582	LG	40º
4	7997267-5	PRISCILA FERREIRA MATOS	43771024	PPP	11º
5	8040545-2	MAIRA CRISTINA DE SA	40315826	LG	41º

* LG – Lista de classificação Geral PPP – Pessoa Preta/Parda

Campinas, 09 de novembro de 2022
JULIO K. YOSHINO
Gerente de Recursos Humanos - FUMEC

SECRETARIA DE FINANÇAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. COORDENADOR DA COORDENADORIA DE ANÁLISES DE INCENTIVOS FISCAIS

Protocolo/SEI nº: 2021.00051976-38
Data: 25/06/2021
Interessado: Congregação dos Sagrados Corações
CNPJ: 17.216.227/0001-71
Imóvel: 3442.44.29.0041.01001

Assunto: Imunidade Tributária - Templo - IPTU - Extensão
DECISÃO
Declaro a extensão da imunidade tributária da entidade aos fatos geradores do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU) decorrentes da propriedade do imóvel cadastrado sob o código cartográfico nº 3442.44.29.0041.01001, a partir do fato gerador ocorrido em 01/01/2019, haja vista que o imóvel integra o patrimônio do interessado desde 10/12/2018, conforme R.10 da matrícula nº 50.637 - 3º O.R.I; que o interessado possui reconhecimento de imunidade tributária a partir de 1/01/2014, conforme protocolo SEI nº PMC.2020.00053061-86, cuja decisão foi publicada no DOM de 09/11/2022;e se destina ao uso nas suas finalidades essenciais, nos termos do art. 150, VI, "b" e § 4º, da Constituição Federal de 1988, do art. 58, §2º, da Lei Municipal nº 13.104/2007, do art. 3º da Lei Municipal nº 11.111/2001, do art. 34, I, do Decreto Municipal nº 19.723/2017 e da IN SMF nº 006/2019. A Entidade deverá manter atualizado o seu cadastro tributário em relação as atividades desenvolvidas e de propriedade dos imóveis, bem como cumprir suas obrigações tributárias acessórias e recolhimento do imposto na condição de substituto tributário ou da sua responsabilidade solidária na retenção do ISSQN.
Campinas, 09 de novembro de 2022
HÉLIO PATRÍCIO DOS SANTOS
RESPONDENDO PELA CSAIF/SMF

GABINETE DO SECRETÁRIO DE FINANÇAS

INSTRUÇÃO NORMATIVA - SMF Nº 15, 9 DE NOVEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre a forma dos requerimentos e outros procedimentos necessários à aplicação da Lei nº 16.174, de 21 de dezembro de 2021, que institui o Programa de Atração de Novos Investimentos e Geração de Empregos, estabelecendo mecanismos de incentivo para atração e ampliação de novos negócios no município de Campinas e do Decreto n. 22.166, de 7 de junho de 2022, que regulamenta a Lei n.º 16.174, de 21 de dezembro de 2021.
O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS**, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas definidas nos incisos I e III do art. 81 da Lei Orgânica do Município, a Lei Municipal nº 10.248, de 15 de setembro de 1999, art. 27 da Lei Municipal nº 16.174, de 21 de dezembro de 2021 e no art. 17 do Decreto nº 22.166, de 7 de junho de 2022

CONSIDERANDO a necessidade de definir a forma dos requerimentos e outros procedimentos necessários à aplicação da Lei nº 16.174, de 21 de dezembro de 2021, que institui o Programa de Atração de Novos Investimentos e Geração de Empregos, estabelecendo mecanismos de incentivo para atração e ampliação de novos negócios no município de Campinas e seu regulamento, Decreto n. 22.166, de 7 de junho de 2022

EXPEDE a seguinte Instrução Normativa:

CAPÍTULO I
DO REQUERIMENTO INICIAL

Art. 1º.Os incentivos fiscais previstos na Lei nº 16.174, de 21 de dezembro de 2021, deverão ser solicitados mediante requerimento específico dirigido ao Secretário Municipal de Finanças, disponível na página de Incentivos Fiscais da Secretaria Municipal de Finanças, acompanhado dos respectivos Anexos e dos seguintes documentos e informações: